

X - VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO

10.1. A OSC deverá observar os preços de mercado para comercialização dos estandes, de modo a realizar todos os serviços objeto deste edital, com os recursos advindos dessa comercialização, sem qualquer ônus adicional à SECULT.

XI - PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA.

- 11.1. Os interessados deverão apresentar proposta técnica para execução dos serviços, que contemple os itens abaixo relacionados, acompanhada de portfólio da organização, incluindo fotografias de montagens semelhantes feitas anteriormente, relativo à experiência na área do objeto deste edital:
- a) Estrutura organizacional da OSC para gestão e realização dos serviços objeto deste edital;
 - b) Indicação das estratégias e ações que serão adotadas para o sucesso da execução da proposta, de modo a atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade, sempre em alinhamento com as ações previstas no projeto;
 - c) Cronograma de execução, indicando as etapas e respectivos prazos para realização dos serviços, de acordo com as orientações deste edital ;
 - d) Recursos humanos previstos, indicando a quantidade de profissionais por cargo/função, as respectivas cargas horárias de trabalho, bem como especificando todas as tarefas e nominando os profissionais com seus respectivos currículos, remuneração dos profissionais compatível com valores de mercado;
 - e) Portfólio da organização, indicando e comprovando a realização de feiras do livro de porte similar e eventos afins, montando e comercializando os estandes, que guardem similaridade com o objeto deste projeto, descrevendo as atividades desenvolvidas na realização de cada evento, seja na montagem de infraestrutura, seja no relacionamento com o setor editorial e livreiro, seja na organização e gestão de eventos;
 - f) O orçamento detalhado da proposta envolvendo a execução do objeto deste edital.

XII - APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Os interessados deverão obrigatoriamente apresentar a documentação completa constante no item 11 e seus subitens, resultando em inabilitação a ausência de qualquer documentação;
- 12.2.As propostas serão apreciadas segundo itens e respectivos critérios, abaixo indicados, recebendo pontuação de 0 a 4 em cada critério. Será considerada vencedora desta etapa, a proposta que obtiver maior pontuação.

12.2.1. Itens e critérios de julgamento:

	Itens de julgamento	Critérios
1	Comprovação da experiência técnica institucional, relacionada ao objeto deste termo, com base em portfólio e atestados de capacidade técnica.	Comprovar por meio de portfólio de serviços executados, e ainda, por meio de no mínimo três atestados de capacidade técnica: a) Experiência na comercialização de stands junto ao mercado editorial; b) Coordenação ¹ de montagem e desmontagem de feira em área de cerca de 2.500m²; c) Gestão ² de espaço expositivo de feiras do livro, ou semelhante, com público médio de 20 mil visitantes / dia, nos últimos 3 anos.
2	Proposta técnica e orçamentária de acordo com o item 8 do Termo de Referência.	Será avaliada a consistência do Plano de Trabalho, considerando: a) Estratégias para a mobilização dos agentes do mercado editorial, apresentando a relação de expositores a captar, por segmento (literatura, livros técnicos, infantil, editoras universitárias, outros); b) Melhor proposta orçamentária, considerando valores atuais de mercado.
3	Estrutura gerencial e capacidade técnica comprovada, da equipe apresentada.	Será avaliada a compatibilidade de cada item apresentado, diante do perfil do evento (área ocupada, nº de stands, nº de visitantes, nº de editoras), constante do item 1.1 deste edital: a) Estrutura organizacional da empresa, para gestão do Contrato objeto deste edital; b) Qualificação dos recursos humanos apresentados, comprovada por currículo, diplomas e certificados; c) Experiência da equipe apresentada, na área de atuação do objeto deste termo de referência, comprovada por declaração dos empregadores.

¹ Por Coordenação de montagem e desmontagem compreende-se a elaboração e aprovação do projeto de planta baixa, contratação de empresa e acompanhamento da montagem e desmontagem de stands, tenda e arquibancadas; responsabilizar-se pelo espaço da exposição, durante o período de montagem e desmontagem, estabelecendo a interlocução entre os montadores e a gerência do espaço, quanto às necessidades de infraestrutura, assegurar o cumprimento das normas do espaço, prazos e qualidade na execução dos serviços, entre outros.

² Por Gestão do espaço expositivo compreende-se a ação da entidade na atração e seleção de editoras, distribuidores, livrarias e outros antes do mercado editorial, a comercialização dos stands, a elaboração e aplicação do regulamento do evento, a interlocução entre os realizadores e os expositores, a representação dos realizadores junto aos órgãos de fiscalização como Corpo de Bombeiros, órgãos arrecadadores, ou outros, antes e durante o período de realização do evento, até o final da desmontagem, entre outros.

12.2.2. Pontuação

12.2.2.1.As propostas serão avaliadas segundo os critérios acima, recebendo a pontuação após análise de cada critério, conforme abaixo:

PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
0	Não atende
1	Atende insuficientemente
2	Atende parcialmente
3	Atende satisfatoriamente
4	Atende plenamente

12.2.2.2. Sendo oito os critérios a pontuação máxima será 32. Os pontos serão atribuídos da seguinte forma:

Pontuação	Avaliação	Quando
0	Não atende	Quando a documentação apresentada não apresentar/comprovar o que se pede em cada critério
1	Atende insuficientemente	Quando a documentação apresentada trouxer o que se pede, porém a qualidade ¹ do que é apresentado não alcançar o patamar desejado ¹
2	Atende parcialmente	Quando reúne boas condições ¹ em apenas parte dos aspectos do critério avaliado
3	Atende satisfatoriamente	Quando reúne boas condições na maioria do que se espera de cada critério
4	Atende plenamente	Quando responde com qualidade a todos os aspectos esperados de cada critério

¹ Por qualidade, patamar desejado e boas condições compreendem-se desde a qualidade do material utilizado na montagem dos stands; a captação de editoras, distribuidores, livreiros, com produção de qualidade reconhecida no mercado nacional, entre outros, conforme o item 4.2 do Termo de Referência. As três últimas edições da Feira Pan-Amazônica do Livro são as principais referências do padrão desejado.

12.3.Aspectos a verificar em cada item/critério na atribuição de pontos

12.3.1. Experiência técnica institucional, ou seja, experiência da entidade na execução de serviços, conforme item 5 do Termo de Referência:

- A- Em quantas Feiras atuou;
- B- Porte das Feiras (tamanho expresso em área física e movimentação de público);
- C-Tempo de realização da última experiência, sendo desejável experiências mais recentes.

Tem-se por óbvio que a pontuação cresce à medida que cresce a experiência em eventos de porte similar ao da Feira, objeto deste processo, bem como, se a entidade mantém-se em atuação no mesmo ramo de atividade deste Objeto.

12.3. 2.Proposta Técnica e Orçamentária

- A- Observar o alcance das estratégias de mobilização do mercado editorial (capacidade de acessar os mais diversos segmentos do mercado editorial);
- B- Verificar a representatividade/qualidade da relação de expositores apresentada;

C- A proposta melhor será aquela que guardar estreita relação com os valores praticados no mercado local (valores de venda do m² e valores dos serviços a serem contratados), apresenta produtos/serviços de qualidade (descritos na proposta), bem como, apresenta equilíbrio na relação receita x despesa, ou seja, a expectativa de receita gerada é compatível com os custos de produção e montagem do evento.

12.3.3 .Estrutura gerencial

- A- Adequação da estrutura apresentada frente ao perfil e porte do evento;
- B- Capacitação da equipe para a respectiva função na equipe de gestão do evento;
- C- Experiências anteriores da equipe apresentada, tomando por referência o perfil e porte da Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes.

12.3.4. Critérios de desempate

Para o caso de empate entre concorrentes, será considerada vencedora a entidade que apresentar, na seguinte ordem:

- 12.3.4.1. Maior pontuação no Item de Julgamento número 1 – Comprovação de experiência técnica institucional relacionada ao objeto deste edital;
- 12.3.4.2. Maior número de eventos literários realizados, apresentados neste processo;
- 12.3.4.3. Maior tempo de fundação.

XIII - PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1.O prazo de vigência da parceria será até dezembro de 2020.

XIV – PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Não haverá transferência de recursos públicos à organização da sociedade civil, e em razão da finalidade não lucrativa, inexistente dotação orçamentária para o procedimento; entretanto, a locação dos espaços pela OSC gerará arrecadação de verba, havendo, portanto, reflexo econômico financeiro, por isso, embora a entidade parceira esteja obrigada a empregar o total auferido integralmente na realização do evento, considera-se imperioso que haja prestação de contas.

14.2. A OSC deverá apresentar Relatório Técnico de Execução do Objeto e Prestação de Contas financeira, relativa aos recursos gerados em função do objeto previsto no Plano de Trabalho, em até 90 (noventa) dias da data de encerramento do evento e dentro da vigência do ajuste.

14.3. O valor arrecadado pela OSC deve comprovadamente ser aplicado no objeto da parceria, ou seja, a 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes.

14.4. Em caso de haver excedente de arrecadação, o valor não empregado na execução do objeto aqui previsto, deverá ser depositado e devidamente aplicado, em conta bancária exclusiva, aberta em agência do BANPARÁ, para ser utilizado em eventos similares ou que representem desdobramentos da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes .

XV – VEDAÇÕES

15.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil que:

- 15.1.1 - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 15.1.2 - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

15.1.3 - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau